DECRETO Nº 598

SÚMULA: Fixa o valor da Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar em Cr$ 3.100,00 (três mil e cem cruzeiros) a Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e três.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.
05/04/93

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em 05/04/93

RADIO CIDADE